CERTIDÃO

CERTIFICO, aos 08 dias de junho de 2011, que foi acostado às fls. 486 a 488/TJ, uma (1) via do terceiro termo de aditamento ao contrato nº 68/2009, devidamente assinado em 24/05/2011. Dou fé. Do que eu, _____ Tânia Maria Savionek – Chefe da Divisão de Contratos - lavrei a presente.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 68/2009, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, por meio dos recursos do FUNAJURIS, CNPJ n. 01.872.837/0001-93, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 55925 SSP/MT e do CPF n. 086.156.671-87, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, situada a Av. Rubens de Mendonça, n. 4.193, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Gerente Regional Senhor **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG n. 1.774.314 SSP-GO, e do CPF n. 588.675.381-87, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Contrato n. 68/2009 (Id. 215.466), e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Valor), do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. Alterar a Cláusula Quinta, para reequilibrar o valor do auxílio transporte de R$ 90,00 (noventa reais) para R$ 110,00 (cento e dez reais), a partir de 02/05/2011. O valor mensal do Contrato será de R$ 298.749,50 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) e o valor global para R$ 3.497.795, 32 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme despacho presidencial de fls. 448/450-TJ do contrato originalmente firmado entre as partes e planilha abaixo:

Nível	Quantidade	Mensal	Mensal + Taxa Administrativa	Mensal + Taxa administrativa+ Auxilio Transporte	Diferença acrescida e valor Global (4 meses)
Superior	407 +101(24,83%) = 508	R$ 210.820,00	R$ 15.183,5 (6,79%)	R$ 110,00 X 545=59.950,00)	R$ 10.900,00 x 4 meses = R$ 43.600,00
Médio	30 + 7(24,83%)= 37	R$ 12.796			R$ 3.497.795,32
TOTAL	545	R$ 223.616,00	R$ 238.799,50	R$ 298.749,50	